



Decreto Nº 1443 - de 29 de Junho de 2018

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que mencioná e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.122.0002.2.0046 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

	----- R\$	41,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	41,00
Total da Unidade 7	----- R\$	41,00
Total Geral	----- R\$	41,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

	----- R\$	41,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	41,00
Total da Unidade 4	----- R\$	41,00
Total Geral	----- R\$	41,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Junho de 2018


DILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 249.590.588-68